



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBÉ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Av. Roberto Conceição, 532 - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43) 3302-4425

PORTARIA N.º 011/2018

A DOUTORA **PATRICIA DE MELLO BRONZETTI ÁVALOS**, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que continuam as movimentações grevistas de iniciativa dos caminhoneiros de todo o Brasil e os notórios reflexos no transporte público e na disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina no Estado do Paraná, principalmente nas cidades de Londrina e Cambé que continuam sem abastecimento regular;

CONSIDERANDO também a decisão do Tribunal de Justiça que manteve a suspensão dos prazos processuais no dia 30 de maio de 2018;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto Judiciário n.º. 92/2018 D.M., que autorizou as Direções dos Fóruns a manter a suspensão do expediente forense;

R E S O L V E:

I – **MANTER A SUSPENSÃO** do expediente e determinar o fechamento deste Fórum Des. Lauro Sodré Lopes do Foro Regional de Cambé no dia 30 de maio de 2018.

II - **DETERMINAR** que a distribuição de mandados urgentes continue sendo feita pelo Plantão Judiciário.

III – **AUTORIZAR** que os servidores e estagiários possam compensar as horas correspondentes mediante umas das seguintes opções:

a) **TELETRABALHO**, com a utilização de seus próprios equipamentos de informática, a partir de suas residências;

b) **TRABALHO PRESENCIAL**, com a realização de expediente interno, no horário regular do expediente, ou;

c) **COMPENSAÇÃO** posterior, à razão de 01 (uma) hora de trabalho a mais por dia, devendo a compensação ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMBÉ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Av. Roberto Conceição, 532 - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43) 3302-4425



IV – Cada servidor e estagiário deverá comunicar seu superior hierárquico quanto à opção adotada para a compensação, até o horário do início do expediente suspenso, ou seja, as 12h do dia 30.05.2018;

V - A fiscalização das compensações ficará a cargo dos magistrados, escrivães e chefes de secretaria, nas suas respectivas unidades;

VI - Durante o período de suspensão do expediente acima determinada, a distribuição de pedidos de natureza urgente segue as regras do Plantão Judiciário.

VII -**COMUNIQUE-SE**, encaminhando-se cópia da presente Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, à Douta Corregedoria da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Londrina, à Coordenadoria Administrativa Local do Ministério Público, ao DEPEN e à Polícia Militar e Polícia Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade de Cambé,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PATRICIA DE MELLO BRONZETTI ÁVALOS
Juíza de Direito – Diretora do Fórum